

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

ESTADO DA BAHIA

CGC 13.225.057/0001/30

RUA ARTUR ANTONIO COSTA, 48 – CEP 46.500-000 – MACAÚBAS - BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 65/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

“Denomina Praça na Cidade de Macaúbas e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça **Nelson Cambuí Figueiredo (Nelson Cambuí)**, a Praça da Juventude, localizada junto a Rua José Madureira Costa, próximo ao Centro de Cultura José Benedito do Amaral, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Fica revogada a Lei n° 609/2015 de 1° de Junho de 2015 em todo seu teor.

Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Presidente, em 16 de Outubro de 2017.


Anderson Luis Costa Gumes
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

PROLO

Proc. n 1005 de 18 / 10 / 17


Encarregado

